



**Coren<sup>®</sup> RJ**  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº 566/13  
Data: 22/3/13 Folhas: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO COREN/RJ DE LOCAÇÃO DE  
IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO  
REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO  
DE JANEIRO E MARÍLIA NASCIMENTO  
TAVARES

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, *ex vi* da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071.000, CNPJ n.º 27.149.095/001-66, doravante denominado **LOCATÁRIO**, representado neste ato por sua Presidente, **Dr.ª MARIA ANTONIETA RUBIO TYRRELL**, brasileira, casada, portadora de identidade profissional COREN/RJ n.º 9.719, e por seu primeiro-tesoureiro Sr. Paulo Murilo, brasileiro, solteiro, Auxiliar de Enfermagem, portador da cédula de identidade COREN/RJ 64.694-AE, e inscrito no CPF sob o n.º 788.355.507-34 ambos empossados pela **Decisão COFEN n.º 190/2014 de 10º de outubro de 2014 e Decisão COREN RJ n.º 1942-A/2014 de 28 de outubro de 2014**, de outro lado, **MARÍLIA NASCIMENTO TAVARES**, portadora da cédula de identidade n.º 80533639-3, inscrita no CPF sob o n.º 007.310.157-54 doravante denominada **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 566/2013, e em observância ao disposto na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo para prorrogação dos termos do Contrato COREN/RJ de locação de imóvel localizado no edifício ninho das águias sito à Praça São Salvador n.º 41, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, celebrado em 02/07/2013, e de seus Termos Aditivos, mediante cláusulas e condições seguintes:

W/O  
Tyrrell



## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto no *caput* da Cláusula Segunda do Contrato de locação de imóvel localizado no edifício ninho das águias sito à Praça São Salvador nº 41, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, celebrado em 02/07/2013, tão-somente no que tange à sala 1103, para abrigar uma das subseções do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro - COREN/RJ.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O presente instrumento prorroga o prazo de vigência do Contrato de locação por 24 (vinte e quatro) meses, contada de 02 de julho de 2015 até 01 de julho de 2017.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** É também objeto do presente Termo Aditivo o reajuste do valor do contrato expresso em sua Cláusula Terceira, visando garantir o equilíbrio econômico-financeiro do referido contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** As partes acordam que a locação da sala 1104, encerrada no dia 02/07/2015 não será prorrogada.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

O valor global deste aditivo é de R\$ 29.066,80 (vinte e nove mil sessenta e seis reais e oitenta centavos), durante a vigência deste Termo Aditivo, sendo o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) pago mensalmente ao Locador pelo aluguel do imóvel citado à Cláusula Primeira do presente Termo, considerando o reajuste previsto na Cláusula Quarta do Contrato de Locação e a manutenção de seu equilíbrio econômico financeiro, conforme art. 65, II, 'd' da Lei nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com prestações decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignados no Orçamento Anual do

*MG*  
*[Signature]*



# Coren<sup>®</sup>RJ

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº 566/13  
Data: 22/3/13 Folhas: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

COREN-RJ, exercício 2015, no Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.33.90.39.002.013 - Locação De Bens Imóveis e Notas de Empenhos: 761/2015, 762/2015 e 763/2015.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

Este Termo Aditivo entra em vigor na data de 02 de julho de 2015, e possui como termo final a data de 01 de julho de 2017.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA MANTENÇA DO PACTUADO NA AVENÇA ORIGINÁRIA**

Com exceção da locação da sala 1104, ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato COREN/RJ de locação, celebrado em 02.07.2013, e de seu Primeiro Termo Aditivo, celebrados em 3 de julho de 2014 no que forem compatíveis com este Segundo Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO**

Após a assinatura do presente Instrumento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, correndo os encargos por conta do COREN/RJ.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTAGEM DOS PRAZOS**

Na contagem dos prazos estabelecidos neste aditivo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias

*MTC*  
*[Signature]*  
*[Signature]*



# Coren<sup>®</sup> RJ

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº 566/13  
Data: 02/3/13 Folhas: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 110 da Lei n.º 8.666/1993.

## CLÁUSULA OITAVA - DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Rio de Janeiro, 02 de Julho de 2015.

**Dr.ª MARIA ANTONIETA RUBIO TYRRELL**

Presidente

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO RIO  
DE JANEIRO - COREN/RJ

**Paulo Murilo de Paiva**  
1º Tesoureiro do COREN/RJ  
64.694-AE

**PAULO MURILO DE PAIVA**

1º Tesoureiro



# Coren<sup>®</sup> RJ

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº 566/13  
Data: 22/3/13 Folhas: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO RIO  
DE JANEIRO - COREN/RJ

*Marcia Nascimento Carare*  
**LOCADOR**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**CPF:**